

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: P107226/2020 - SPU

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2020 – SEUMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 E 4 DO DISTRITO DO ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – PRODESOL.

ORGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

ASSUNTO: ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTES: COENCO SANEAMENTO LTDA; E CONSÓRCIO R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA.

RECORRIDAS: CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA; CONSÓRCIO CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA E CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.

Recebidos hoje.

Vistos, etc.

Ao analisar o teor dos recursos e contrarrazões apresentadas pelas licitantes, tendo como objetivo a discussão a respeito do mérito da decisão na fase de habilitação, percebe-se que as empresas COENCO SANEAMENTO LTDA; E CONSÓRCIO R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA apresentaram recursos.

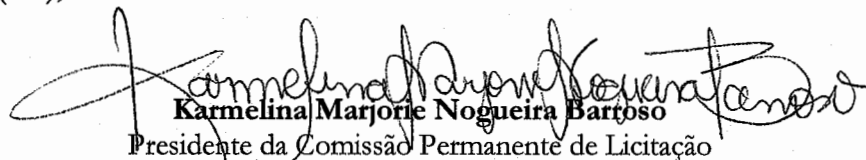
Ademais, as licitantes CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA; CONSÓRCIO CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA E CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA apresentaram contrarrazões recursais.

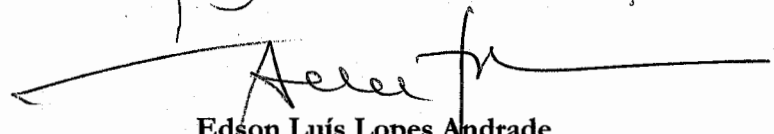
Compulsando os autos, identificou-se, no entanto, que em resposta ao recurso do CONSÓRCIO R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, a licitante COENCO SANEAMENTO LTDA se manifestou pela inabilitação daquela **trazendo novos argumentos**.


Desse modo, **privilegiando-se o contraditório e a ampla defesa, princípios corolários do devido processo legal**, conceda-se o prazo de 05 (cinco) dias para que o CONSÓRCIO R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, querendo, possa **se manifestar sobre os novos argumentos trazidos** pela COENCO SANEAMENTO LTDA, cuja cópia segue em anexo.

Expedientes necessários. Encerrado o prazo, com ou sem apresentação de manifestação, retornem-se os autos.

Sobral (CE), 05 de maio de 2020.


Karmelina Marjorie Nogueira Bartoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Edson Luís Lopes Andrade
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Maria Augusta Silveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação